



LEI N° 7949/2022

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO CUIDADOR
DE IDOSOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído a Semana Municipal do Cuidador de Idosos, a ser comemorado anualmente na semana que comportar o dia 20 de Março.

Art. 2° A fixação da Semana Municipal do Cuidador de Idosos tem por objetivo:

I - Contribuir para a valorização do Cuidador de idosos, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;

II - Conscientizar a sociedade, na importância do cuidado ao idoso como forma de combate a violência e negligência aos direitos dos idosos;

III - Divulgar a importância do cuidador de idosos para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sociocultural dos idosos;

IV - Difundir conhecimentos a respeito aos cuidados com idosos, através de promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 350037003400380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

